



RESOLUÇÃO Nº 536/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO COLÉGIO FAROL, LOCALIZADO NA RUA MARTINHO FAUSTINO DA COSTA, 320, MANGABEIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR LAERSON SOUSA COSTA – ME, CNPJ 24.673.979/0001-27.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 376/2022, exarado no Processo nº 0030914-8/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

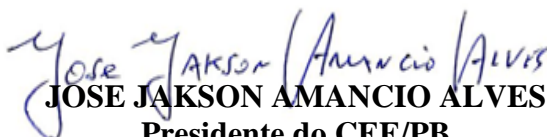
Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano no Colégio Farol, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Laerson Sousa Costa – ME, CNPJ 24.673.979/0001-27.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de dezembro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB


NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ
Relatora